

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 14 de Março de 2019

Número 352

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 402, 13 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE atualização de incorporação à Servidora MARELIZE SARAIVA FALCÃO, no período que menciona.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Memo nº 256/2019/SMED/DP e a Certidão nº 42/19/SMED/DP, protocolo eletrônico nº 5212/2019 da Secretaria Municipal de Educação - SMED;

Considerando, o Artigo 37 da Lei 4.500/2012;

DETERMINA:

Art. 1º CONCEDE, a contar de **06.11.2018**, à Servidora **MARELIZE SARAIVA FALCÃO**, Professora, Matrícula nº 0353, Classe E, Nível 2, **atualização da incorporação** equivalente a fração de **4/25** de gratificação pelo exercício de **convocação em regime de 40 horas**, correspondente ao período aquisitivo de 20.11.2016 a 05.11.2018. Fica revogada a Portaria nº 604/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 13 de março do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 403, 13 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE atualização de incorporação à Servidora MARELIZE SARAIVA FALCÃO, no período que menciona.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Memo nº 257/2019/SMED/DP e a Certidão nº 43/19/SMED/DP, protocolo eletrônico nº 5213/2019 da Secretaria Municipal de Educação - SMED;

Considerando, o Artigo 37 da Lei 4.500/2012;

DETERMINA:

Art. 1º CONCEDE, a contar de **03.01.2019**, à Servidora **MARELIZE SARAIVA FALCÃO**, Professora, Matrícula nº 0353, Classe E, Nível 2, **atualização da incorporação** equivalente a fração de **7/25** de gratificação de **15% pelo exercício de trabalho na SMED/DP**, correspondente ao período

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 14 de Março de 2019

Número 352

aquisitivo de 03.01.2018 a 02.01.2019. Fica revogada a Portaria nº 632/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 13 de março do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No exercício do cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 404, 13 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE incorporação à Servidora **ELEANE HARDEN SKREBSKY** no período que menciona.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Memo nº 259/2019/SMED/DP e a Certidão nº 47/19/SMED/DP, protocolo eletrônico nº 5215/2019 da Secretaria Municipal de Educação - SMED;

Considerando, o Artigo 37 da Lei 4.500/2012;

DETERMINA:

Art. 1º CONCEDE, a contar de **16.02.2019**, à Servidora **ELEANE HARDEN SKREBSKY**, Professora, Matrícula nº 0538, Classe D, Nível 2, **incorporação** equivalente a fração de **2/25** de gratificação de **15% pelo exercício de trabalho na SMED/DP**, correspondente ao período aquisitivo de 16.02.2017 a 15.02.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 13 de março do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No exercício do cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 405, 13 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE incorporação à Servidora **ELEANE HARDEN SKREBSKY** no período que menciona.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Memo nº 258/2019/SMED/DP e a Certidão nº 46/19/SMED/DP, protocolo eletrônico nº 5214/2019 da Secretaria Municipal de Educação - SMED;

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 14 de Março de 2019

Número 352

Considerando, o Artigo 37 da Lei 4.500/2012;

DETERMINA:

Art. 1º CONCEDE, a contar de **16.02.2019**, à Servidora **ELEANE HARDEN SKREBSKY**, Professora, Matrícula nº 0538, Classe D, Nível 2, **incorporação** equivalente a fração de **2/25** de gratificação de **exercício de convocação para regime de 30 horas**, correspondente ao período aquisitivo de 16.02.2017 a 15.02.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 13 de março do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 406, 13 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE incorporação à Servidora **MARCIA REGINA FELTRIN** no período que menciona.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Memo nº 260/2019/SMED/DP e a Certidão nº 48/19/SMED/DP, protocolo eletrônico nº 5216/2019 da Secretaria Municipal de Educação - SMED;

Considerando, o Artigo 37 da Lei 4.500/2012;

DETERMINA:

Art. 1º CONCEDE, a contar de **16.02.2019**, à Servidora **MARCIA REGINA FELTRIN**, Professora, Matrícula nº 1399, Classe B, Nível 1, **incorporação** equivalente a fração de **2/25** de gratificação de **exercício de convocação para regime de 30 horas**, correspondente ao período aquisitivo de 16.02.2017 a 15.02.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 13 de março do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 407, 13 DE MARÇO DE 2019.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 14 de Março de 2019

Número 352

CONCEDE incorporação à Servidora MARCIA REGINA FELTRIN, no período que menciona.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Memo nº 261/2019/SMED/DP e a Certidão nº 49/19/SMED/DP, protocolo eletrônico nº 5217/2019 da Secretaria Municipal de Educação - SMED;

Considerando, o Artigo 37 da Lei 4.500/2012;

DETERMINA:

Art. 1º CONCEDE, a contar de **16.02.2019**, à Servidora **MARCIA REGINA FELTRIN**, Professora, Matrícula nº 1399, Classe B, Nível 1, **incorporação** equivalente a fração de **2/25** de gratificação de **15% pelo exercício de trabalho na SMED/DP**, correspondente ao período aquisitivo de 16.02.2017 a 15.02.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 13 de março do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 408, 13 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE incorporação à Servidora CARINA RIBAS DEDÉ no período que menciona.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Memo nº 262/2019/SMED/DP e a Certidão nº 50/19/SMED/DP, protocolo eletrônico nº 5218/2019 da Secretaria Municipal de Educação - SMED;

Considerando, o Artigo 37 da Lei 4.500/2012;

DETERMINA:

Art. 1º CONCEDE, a contar de **16.02.2019**, à Servidora **CARINA RIBAS DEDÉ**, Professora, Matrícula nº 1486, Classe B, Nível 2, **incorporação** equivalente a fração de **2/25** de gratificação de **15% pelo exercício de trabalho na SMED/DOP**, correspondente ao período aquisitivo de 16.02.2017 a 15.02.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 13 de março do ano de 2019.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 14 de Março de 2019

Número 352

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No exercício do cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 409, 13 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE incorporação à Servidora **CARINA RIBAS DEDÉ** no período que menciona.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Memo nº 263/2019/SMED/DP e a Certidão nº 51/19/SMED/DP, protocolo eletrônico nº 5219/2019 da Secretaria Municipal de Educação - SMED;

Considerando, o Artigo 37 da Lei 4.500/2012;

DETERMINA:

Art. 1º CONCEDE, a contar de **02.10.2018**, à Servidora **CARINA RIBAS DEDÉ**, Professora, Matrícula nº 1486, Classe B, Nível 2, **incorporação** equivalente a fração de **1/25** de gratificação de **exercício de convocação para regime de 40 horas**, correspondente ao período aquisitivo de 02.10.2017 a 01.10.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 13 de março do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No exercício do cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 412, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

CONVOCA os servidores que menciona para o **REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, Memo nº 059/SMAMA/2019, protocolo eletrônico nº 5672/2019;

Considerando, a absoluta necessidade de serviço;

Considerando, o Art. 39, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal 3.800/2007;

DETERMINA:

Art. 1º CONVOCA, a contar de **01.03.2019** até **28.07.2019**, para o **REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, a Servidora **ROZÂNGELA DE BRUM**, Agente Administrativo, Nível 9, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 14 de Março de 2019

Número 352

Art. 2º CONVOCA, a contar de **01.03.2019** até **28.07.2019**, para o **REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, o Servidor **ALBERTO CORREA DOS SANTOS**, Fiscal de Obras e Posturas, Nível 7, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 13 de março do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 413, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

RETIFICA a Portaria nº 364/2019/GAP, que **CONVOCA** para o regime de **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** e **AUTORIZA** o pagamento pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** aos Servidores que menciona.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Memo nº 233/19-SMIESUST, protocolo eletrônico nº 5498/2019;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **RETIFICADA** a Portaria nº 364/2019/GAP de 07.03.2019, que passa a vigorar com a seguinte redação com relação aos servidores:

Jackson Machado de Medeiros	Dedicação exclusiva	06.03.2019 a 30.03.2019
Adriano Godois Pinto	Dedicação exclusiva	01.03.2019 a 30.03.2019
Daltão João Sisti	Dedicação exclusiva	01.03.2019 a 06.03.2019
José Hipólito de Souza Silva	Dedicação exclusiva	01.03.2019 a 30.03.2019
Antonio Ivan Cunha	Dedicação exclusiva	01.03.2019 a 30.03.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 13 de março do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 0.417, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 14 de Março de 2019

Número 352

AUTORIZA à Servidora **SCHEILA DE ANDRADE PEREIRA MACIEL** a redução de até 50% da Carga Horária de Trabalho, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.468/2018.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando 207/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando a Lei Municipal nº 5.468/2018;

Considerando o Parecer Social anexo ao Protocolo 5.361/2019;

DETERMINA:

Art.1º. AUTORIZA à Servidora **SCHEILA DE ANDRADE PEREIRA MACIEL**, Cozinheira, Lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS - a redução de até 50% da Carga Horária de Trabalho, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.468/2018.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 14 de Março do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA PAD Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Nº 02/19, referente a procedimento de readaptação do Servidor **MAURO DOS SANTOS GARCIA**.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 14 de Março de 2019

Número 352

atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Memo: 020/2019/COGEM, protocolo eletrônico nº 21684/2018;

Considerando, a LC 005/95;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2019**, referente a procedimento de readaptação do servidor MAURO DOS SANTOS GARCIA, conforme documentação em anexo. A Comissão será composta pelos Servidores abaixo relacionados, sendo que, a presidência ocorre sob o comando da primeira, para apurar os fatos no prazo previsto em Lei:

I- LINARA BOAZ MEDEIROS, Agente Operacional de Saúde, Classe B, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

II- LIANA KRAUSE DOBAL STREB, Agente Administrativo Auxiliar, Classe B, Nível 5, lotada no Gabinete do Prefeito - GAP;

III- TANIARI ROCHA ALMEIDA, Técnica em Enfermagem, Classe B, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 12 de março do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito.

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 004, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA Comissão de Processo de Sindicância Nº 03/2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Memo: 019/2019/COGEM, da Controladoria Geral do Município, protocolo eletrônico sob o nº 2448/2019;

Considerando, o parecer da Consultoria Jurídica;

Considerando, a LC 005/95;

DETERMINA:

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 14 de Março de 2019

Número 352

Art. 1º Fica **NOMEADA** a **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 03/2019**, composta pelos Servidores: **JUSTINO CEZAR PIRES CORREA**, Escrevente Datilógrafo, Classe C, Nível 05, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, **SAMUEL DE LACERDA ARAUJO**, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Nível 05, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e **FABIAN DOS SANTOS RIBEIRO**, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Nível 5, lotado na Controladoria Geral do Município, sob a presidência do primeiro e no prazo previsto em Lei apurar os danos causados no vidro lateral esquerdo traseiro do veículo Ford Focus, placas MGB 4226, de propriedade da Sra. Michele Campos Iscrecht que estava estacionado na Rua Soldado Mancias Alves, frente ao nº 2336, conforme documentação em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 12 de março do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito.
